



Freguesia de Vinhas

-----ATA Nº 24 da sessão ordinária do Executivo de Freguesia-----

----- No dia quinze do mês de Julho do ano de Dois Mil e Vinte e três, reuniram na Sede da Junta de Freguesia em Vinhas pelas dezanove horas e trinta minutos, os seguintes elementos: Andreia Susana Amaro Batista e Amílcar Augusto Senane Reis, respetivamente Presidente e Tesoureiro da Junta de Freguesia. -----

----- A reunião de carácter ordinário teve a seguinte ordem de Trabalhos: -----

----- Ponto 1: Período antes da ordem do dia. -----

----- Ponto 2: Isenção taxas Comissão de Festas. -----

----- Ponto 3: Limpeza de Ruas e Cemitérios.-----

----- Ponto 4: Paralelos e fugas de água.-----

----- Ponto 5: Advogado e computadores do centro cívico.-----

----- Ponto 6: Casa da Latoeira.-----

----- Ponto 7: Banco no exterior da casa – António Celas.-----

----- No que diz respeito ao Ponto 1: -----

----- Nada foi abordado.-----

----- No que diz respeito ao Ponto 2: -----

----- Decidiu-se isentar as comissões de festas de taxas de licenças.-----

----- No que diz respeito ao Ponto 3: -----

----- O tesoureiro ficou responsável por pedir orçamentos e avaliar disponibilidade para realizar a limpeza no início de Agosto.-----

----- No que diz respeito ao Ponto 4: -----

----- A Presidente informou que comunicou ao Senhor Vice-Presidente o estado em que se encontra Vinhas, devido às fugas de água. Há buracos e paralelos por colocar onde há fugas de água.-----

----- No que diz respeito ao Ponto 5: -----

----- A Presidente informou que o advogado já tem na sua posse os computadores e eles vão entregar.-----



----- No que diz respeito ao Ponto 6: -----

----- Relativamente á casa da “Latoeira” foi recebido uma notificação do Ministério Publico onde indica quem são os últimos proprietários conhecidos através das diligências que efetuaram. No entanto, após conversar com os supostos proprietários estes desconhecem qualquer ligação porque nenhum antecessor seu teve sequer habitação em Vinhas. A Conclusão a que se chegou é que vai ter que se continuar a procurar o real proprietário.-----

----- No que diz respeito ao Ponto 7: -----

----- Foi autorizado o Senhor António Celas a colocar um banco na parte exterior da sua habitação, junto ao portão.-----

----- Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, a qual depois de lida foi aprovada e assinada pela Presidente que a redigiu e pelo Tesoureiro. -----

Andreia Susana Amaro Batista Andreia Susana Amaro Batista

Amílcar Augusto Senane Reis Amílcar Augusto Senane Reis